
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA LEI Nº. 849/2010 DE 19 DE
MAIO DE 2010.

“Dispõe sobre a denominação de próprios
municipais, vias e logradouros públicos, e dá
outras providências”

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso
e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de “SANTO BENEDITO DE SÁ”, a
“Rua Rio Baía”, localizada na Vila Benedito Schaefer, neste
município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou
afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezanove dias do
mês de maio de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração,
Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em
data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maranhão
Código Identificador:C5FA3858

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Mato Grosso do Sul no dia 21/05/2010. Edição 0092
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>